



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 007/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA “L” DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, o servidor municipal senhor **JACQUES DE PAULA THOMÉ**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, na função de **GARI**, sob a matrícula nº **50087290**, **referência salarial nível ‘I’ padrão ‘H’**, com base no **art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88**, c/c **art.6º-A da EC 41/03** introduzido pela **EC 70/2012**, com proventos mensais **proporcionais**, conforme **laudo pericial**, a saber:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Abril de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC